



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO
SCHAEFFLER – COOPERCEDS
Av. Independência, 3500A - Iporanga - Sorocaba - SP
C.N.P.J. Nº 62.284.385/0001-13
NIRE: 354.00003529
Inscrição Estadual: Isenta
REG. BACEN: Nº 212

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

1. APRESENTAÇÃO

Esta Política de Gerenciamento de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) tem como objetivo estabelecer diretrizes e princípios no âmbito social, ambiental e climático à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Schaeffler no exercício de suas atividades e operações, bem como no relacionamento as partes interessadas.

2. APLICABILIDADE

Proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da Cooperativa.

Aplica-se aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, colaboradores, fornecedores e associados.

3. CONCEITOS

A PRSAC consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela Cooperativa na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

Para esta política são consideradas:

- a) Natureza Social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- b) Interesse Comum: interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;
- c) Natureza Ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- d) Natureza Climática: a contribuição positiva da Cooperativa, na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados, como também, na redução dos



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO
SCHAEFFLER – COOPERCREDS**
Av. Independência, 3500A - Iporanga - Sorocaba - SP
C.N.P.J. Nº 62.284.385/0001-13
NIRE: 354.00003529
Inscrição Estadual: Isenta
REG. BACEN: Nº 212

impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos;

- e) Partes Interessadas: os clientes e usuários dos produtos e serviços da Cooperativa, a comunidade interna à Cooperativa, os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes da Cooperativa e as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da Cooperativa.

Para fins do estabelecimento da PRSAC devem ser considerados as seguintes ações:

- a) O impacto de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática das atividades e dos processos da Cooperativa, bem como dos produtos e serviços por ela oferecidos;
- b) Os objetivos estratégicos da Cooperativa, bem como as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática;
- c) As condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a Cooperativa atua.

As ações acima descritas devem ser monitoradas continuamente e avaliadas quanto à sua contribuição para a efetividade da PRSAC, e para fins de avaliação devem ser estabelecidos critérios claros e passíveis de verificação.

4. REGULAMENTAÇÃO

As regulamentações associadas a esta Política de Responsabilidade Ambiental, Social e Climática são:

- Resolução CMN nº 4.945/2021;
- Resolução CMN nº 4.606/2021.

5. RISCOS POR NATUREZA SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Risco Social

Define-se o risco social como a possibilidade de ocorrência de perdas para a Cooperativa ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Risco Ambiental

Define-se o risco ambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas para a Cooperativa ocasionados por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO
SCHAEFFLER – COOPERCREDS
Av. Independência, 3500A - Iporanga - Sorocaba - SP
C.N.P.J. Nº 62.284.385/0001-13
NIRE: 354.00003529
Inscrição Estadual: Isenta
REG. BACEN: Nº 212

Risco Climático

Define-se o risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

- a) Risco Climático de Transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a Cooperativa ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;
- b) Risco Climático Físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a Cooperativa ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, consideram o grau de exposição ao risco da Cooperativa não significável, em virtude das suas operações.

6. RESPONSABILIDADES

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Schaeffler atua no processo de gerenciamento social, ambiental e climática com a seguinte estrutura:

- a) Conselho de Administração;
- b) Diretor responsável pelo gerenciamento de responsabilidade social, ambiental e climática.

6.1 Conselho de Administração

São responsabilidades do Conselho de Administração:

- a) Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do Diretor responsável pelo gerenciamento de risco social, ambiental e climática;
- b) Assegurar a aderência da Cooperativa à PRSAC e as ações com vistas à sua efetividade;
- c) Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela Cooperativa, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- d) Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO
SCHAEFFLER – COOPERCREDS**
Av. Independência, 3500A - Iporanga - Sorocaba - SP
C.N.P.J. Nº 62.284.385/0001-13
NIRE: 354.00003529
Inscrição Estadual: Isenta
REG. BACEN: Nº 212

- e) Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela Cooperativa não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- f) Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

6.2 Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climática

Em atendimento a regulamentação do Banco Central do Brasil (BCB) a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Schaeffler designou ao Diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC as responsabilidades de:

- a) Prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o Conselho de Administração;
- b) Implementação e avaliação das ações implementadas;
- c) Monitoramento das ações implementadas;
- d) Aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- e) Divulgação adequada e fidedigna das informações;
- f) Adotar procedimentos de controles de atualização desta política, bem como documentar suas estratégias, rotinas e procedimentos;
- g) Auxiliar as áreas conforme necessidade e relevância dos acontecimentos;
- h) Acompanhar o cumprimento regulatório acerca do gerenciamento de risco social, ambiental e climática;
- i) Avaliar e monitorar o risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para funcionamento da Cooperativa;
- j) Elaborar o relatório que possibilite identificar, classificar, avaliar, monitorar, reduzir e controlar a possibilidade de risco social, ambiental e climática nas operações da Cooperativa;
- k) Registrar dados relacionados a perdas efetivas em função de danos social, ambiental e climática incluindo valores, tipos, localização, objeto da operação;
- l) Elaborar relatórios periódicos (mensais).



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO
SCHAEFFLER – COOPERCREDS**
Av. Independência, 3500A - Iporanga - Sorocaba - SP
C.N.P.J. Nº 62.284.385/0001-13
NIRE: 354.00003529
Inscrição Estadual: Isenta
REG. BACEN: Nº 212

7. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Divulgação da PRSAC será realizada através do site da Cooperativa www.coopercreds.com.br constando as seguintes informações:

- a) Obrigatoriamente, a PRSAC;
- b) Obrigatoriamente, as ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação;
- c) Obrigatoriamente, quando existentes e/ou aplicáveis:
 - c.1) A relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela Cooperativa em decorrência de aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
 - c.2) A relação de produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
 - c.3) Os mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas, caso incluídas no processo de estabelecimento e de revisão da PRSAC;
 - c.4) Facultativamente, a avaliação das ações quanto à sua contribuição para a efetividade da PRSAC.

8. GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Schaeffler no gerenciamento social, ambiental e climática busca analisar eficazmente os riscos e as oportunidades social, ambiental e climática inerentes às operações de crédito.

Ao analisar as operações de crédito liberadas deve-se avaliar a conformidade do associado com a legislação social, ambiental e climática vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em geri-los.

No processo de gerenciamento de risco social, ambiental e climática o Conselho de Administração definiu como compromisso, estabelecer diretrizes que atribuam regularidades do aprimoramento da política de gerenciamento de risco social, ambiental e climática considerando o comportamento dos seus associados, colaboradores, fornecedores e parceiros de acordo com os princípios sociais, ambientais e climáticas relacionados a:



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO
SCHAEFFLER – COOPERCREDS
Av. Independência, 3500A - Iporanga - Sorocaba - SP
C.N.P.J. Nº 62.284.385/0001-13
NIRE: 354.00003529
Inscrição Estadual: Isenta
REG. BACEN: Nº 212**

- a) Gestão de recursos humanos;
- b) Análise e concessão de operações de crédito;
- c) Contratação e relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços;
- d) Ações que visam mitigar os riscos decorrentes de vínculos com associados que atuam em desconformidade com as leis e regulamentações vigentes relacionados a práticas ambientais, fornecedores e trabalhista;
- e) Relacionamento com associados;
- f) Adoção dos princípios da responsabilidade social, ambiental e climática no ambiente corporativo.

Na implementação do gerenciamento de risco social, ambiental e climático deve abranger os seguintes requisitos:

- a) Elaborar o plano de ação de implementação do PRSAC com acompanhamento periódico do Conselho de Administração;
- b) Registrar em relatórios com aprovação em ata de reunião os eventos ou perdas financeiras que possam expor a Cooperativa a riscos de imagem ou perdas esperadas decorrentes de reclamações trabalhistas, reclamações de clientes, descumprimento de legislações aplicáveis ao assunto;
- c) Consolidar informações gerenciais de avaliação de risco social, ambiental e climática;
- d) Acompanhar a evolução dos planos de ação de implementação da PRSAC e reportar para apreciação do Conselho de Administração.

Os gestores das áreas deverão acompanhar e avaliar as atividades internas da Cooperativa que possam causar impactos sociais, ambientais e climáticas as quais destacamos:

- a) Contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços;
- b) Atendimento a associados e usuários dos produtos e serviço da Cooperativa;
- c) Consumo de recursos sustentáveis gerando economia no consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Processo de descarte adequada de resíduos;



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO
SCHAEFFLER – COOPERCREDS**

Av. Independência, 3500A - Iporanga - Sorocaba - SP

C.N.P.J. Nº 62.284.385/0001-13

NIRE: 354.00003529

Inscrição Estadual: Isenta

REG. BACEN: Nº 212

- e) Questões relacionadas a demandas trabalhista, benefícios legais e espontâneos, condições e ambiente de trabalho.

Adicionalmente, será previsto para o risco social, o risco ambiental e o risco climático:

- a) Mecanismos para a identificação e o monitoramento do risco social, do risco ambiental e do risco climático incorridos pela Cooperativa em decorrência dos seus produtos e serviços, atividades ou processos e das atividades desempenhadas por fornecedores e prestadores de serviços terceirizados da Cooperativa, quando relevantes, com base em critérios por ela estabelecidos;
- b) Identificação, avaliação, classificação e mensuração do risco social, do risco ambiental e do risco climático com base em critérios e informações consistentes e passíveis de verificação, incluindo informações de acesso público;
- c) Procedimentos para a adequação do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático às mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado que possam impactar a Cooperativa de maneira relevante;
- d) Critérios, claramente documentados e passíveis de verificação, para a identificação do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

9. MONITORAMENTO

Com a finalidade de identificar situações que possam expor a Cooperativa a riscos social, ambiental e climática serão realizados acompanhamento sistemático de informações publicamente disponíveis sobre notícias desabonadoras e listas restritivas sobre descumprimento de leis e regulamentos social, ambiental e climática sendo utilizadas como fontes de informações internas para monitoramento:

- a) Lista restritiva por meio de consulta *Google* ou outras listas;
- b) Reclamações no canal de denúncias ou na ouvidoria;
- c) Reclamações internas relacionadas a assédio moral ou sexual;
- d) Multas trabalhistas, contingências e indenizações;
- e) Eventos de desvio de conduta;
- f) Incidentes de segurança com associados e colaboradores.



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO
SCHAEFFLER – COOPERCEDS**
Av. Independência, 3500A - Iporanga - Sorocaba - SP
C.N.P.J. Nº 62.284.385/0001-13
NIRE: 354.00003529
Inscrição Estadual: Isenta
REG. BACEN: Nº 212

As informações deverão ser registradas e avaliadas pelos gestores responsáveis e submetidas ao Conselho de Administração para deliberação sobre as soluções adotadas e ações corretivas a serem executadas.

10. PERIODICIDADE DE REVISÃO

A revisão da PRSAC, deve ser feita no mínimo a cada 3 (três) anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela Cooperativa, incluindo:

- a) Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- b) Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da Cooperativa;
- c) Mudanças significativas no modelo de negócios da Cooperativa;
- d) Reorganizações societárias significativa;
- e) Mudanças políticas legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da Cooperativa, tanto positiva quanto negativamente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política, os relatórios de responsabilidade social, ambiental e climática, bem como todos os demais documentos relacionados à esta política, permanecerão à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Esta política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática foi aprovada na reunião realizada em 01/03/2024 pelo Conselho de Administração.



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO
SCHAEFFLER – COOPERCREDS**
Av. Independência, 3500A - Iporanga - Sorocaba - SP
C.N.P.J. Nº 62.284.385/0001-13
NIRE: 354.00003529
Inscrição Estadual: Isenta
REG. BACEN: Nº 212

Humberto Barbosa Sanches

Presidente do Conselho de Administração

Cláudia Palau Garcia

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Ulisses Magno Cavaleiro

Secretário do Conselho de Administração

Política de R_S_A e C.pdf

Documento número #4778934d-9a94-41fc-b584-24d208394ea7

Hash do documento original (SHA256): 67811b22ef8541b107944d19c507204dfabe74795eae61e1cbe77ce58151a7a4

Assinaturas

✓ **Humberto Barbosa Sanches**
CPF: 087.371.618-30
Assinou para aprovar em 01 mar 2024 às 11:53:30

✓ **Ulisses Magno Cavaleiro**
CPF: 266.875.168-33
Assinou para aprovar em 04 mar 2024 às 09:16:14

✓ **Claudia Palau Garcia**
CPF: 122.811.338-69
Assinou para aprovar em 01 mar 2024 às 15:44:19

Log

- 01 mar 2024, 11:31:51 Operador com email olivio@coopercreds.com.br na Conta 5f4f52f8-7448-4182-9af3-f5d93b94c9d8 criou este documento número 4778934d-9a94-41fc-b584-24d208394ea7. Data limite para assinatura do documento: 31 de março de 2024 (11:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 mar 2024, 11:31:51 Operador com email olivio@coopercreds.com.br na Conta 5f4f52f8-7448-4182-9af3-f5d93b94c9d8 adicionou à Lista de Assinatura: sanchhmb@schaeffler.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Humberto Barbosa Sanches e CPF 087.371.618-30.
- 01 mar 2024, 11:31:51 Operador com email olivio@coopercreds.com.br na Conta 5f4f52f8-7448-4182-9af3-f5d93b94c9d8 adicionou à Lista de Assinatura: cavaluis@schaeffler.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ulisses Magno Cavaleiro e CPF 266.875.168-33.
- 01 mar 2024, 11:31:51 Operador com email olivio@coopercreds.com.br na Conta 5f4f52f8-7448-4182-9af3-f5d93b94c9d8 adicionou à Lista de Assinatura: rossicau@schaeffler.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudia Palau Garcia e CPF 122.811.338-69.

-
- 01 mar 2024, 11:53:30 Humberto Barbosa Sanches assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail sanchhmb@schaeffler.com. CPF informado: 087.371.618-30. IP: 200.211.63.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.436772 e longitude -47.413048. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.768.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 mar 2024, 15:44:19 Claudia Palau Garcia assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail rossicau@schaeffler.com. CPF informado: 122.811.338-69. IP: 187.180.188.14. Componente de assinatura versão 1.768.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 09:16:14 Ulisses Magno Cavaleiro assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail cavaluis@schaeffler.com. CPF informado: 266.875.168-33. IP: 200.211.63.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.551558 e longitude -46.634384. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.769.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 09:16:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4778934d-9a94-41fc-b584-24d208394ea7.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4778934d-9a94-41fc-b584-24d208394ea7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.